PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 557/95

Dá denominação a vias públicas.

A Câmara de Vereadores de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do Loteamento dos herdeiros do Senhor JOAQUIM TEODORO DOS REIS, terão as seguintes denominações, conforme Mapa anexo:

Rua Amador Teodoro dos Reis

Rua João de Paiva Caldas

Rua Manoel Fernandes Silva

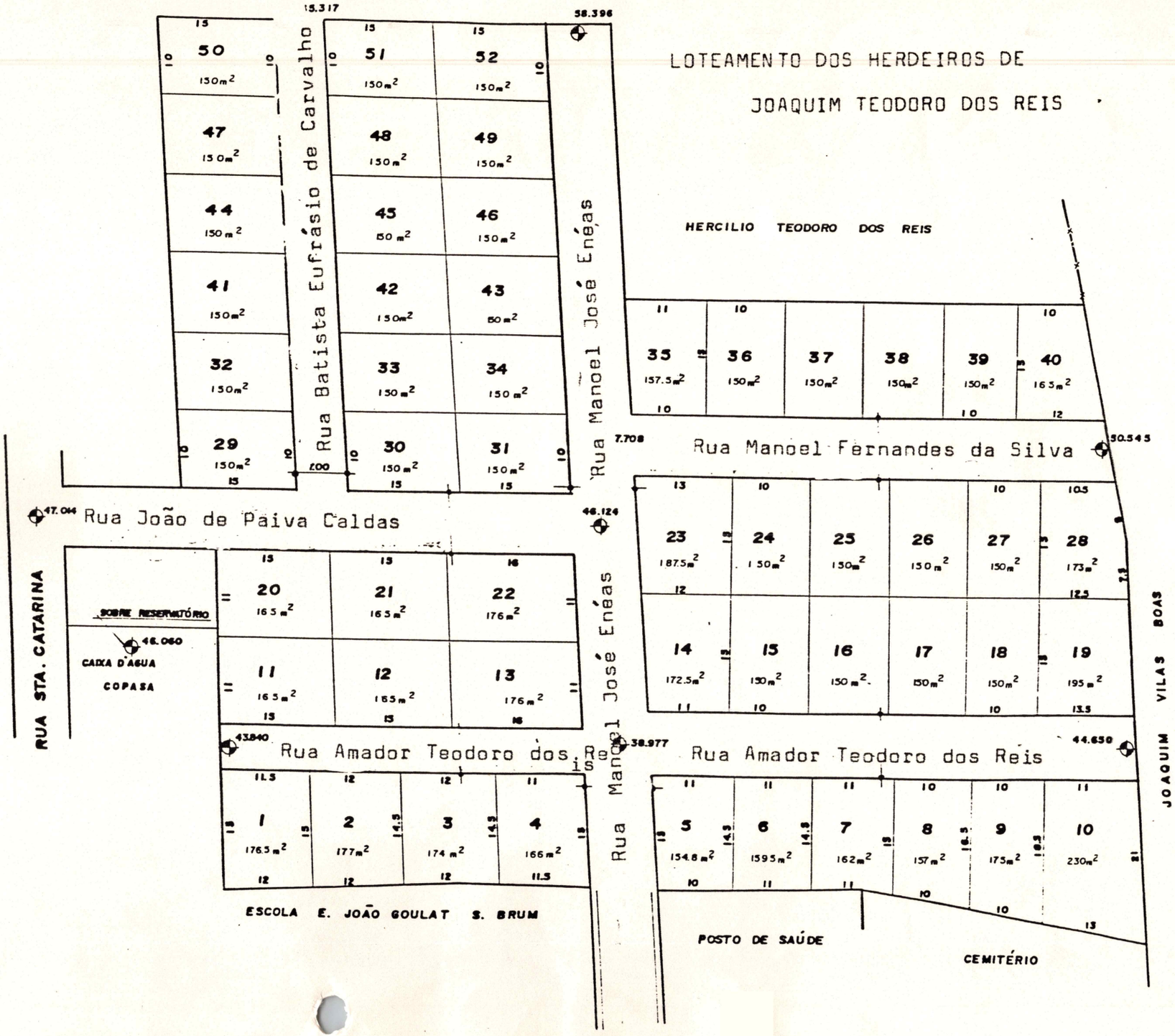
Rua Batista Eufrásio de Carvalho.

Artigo 2º - A seqüência das Ruas Santa Catarina e Manoel José Enéas continuará com estes mesmos nomes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 30 de outubro de 1995.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL


LOTEAMENTO DOS HERDEIROS DE
JOAQUIM TEODORO DOS REIS
HERCILIO TEODORO DOS REIS
Rua Batista Eufrásio de Carvalho
Rua Manoel José Enéas
Rua Manoel Fernandes da Silva
Rua João de Paiva Caldas
Rua Amador Teodoro dos Reis
RUA STA. CATARINA
JOAQUIM VILAS BOAS
SOBRE RESERVATÓRIO
CAIXA D'AGUA
COPASA
ESCOLA E. JOÃO GOULAT S. BRUM
POSTO DE SAÚDE
CEMITÉRIO
15.317
58.396
7.708
50.545
47.044
46.124
46.060
43.840
38.977
44.650